



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITE M	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	MANGUEIRA LUMINOSA 30 LEDS/M ESP. 12 MM ROLO DE 100 M /220V- 176W / COR LED BRANCO FRIO	10 unidades
02	MANGUEIRA LUMINOSA 30 LEDS/M ESP. 12 MM ROLO DE 100 M /220V- 176W / COR LED BRANCO QUENTE	10 unidade
03	MANGUEIRA LUMINOSA 30 LEDS/M ESP. 12 MM ROLO DE 100 M /220V- 176W / COR LED VERMELHO	5 unidade
04	MANGUEIRA LUMINOSA 30 LEDS/M ESP. 12 MM ROLO DE 100 M /220V- 176W / COR LED VERDE	5 unidades
05	MANGUEIRA LUMINOSA 36 LEDS/M C/ STROBO ESP. 13 MM ROLO DE 100 /220V176W / COR LED BRANCO QUENTE	10 unidades
06	MANGUEIRA LUMINOSA 36 LEDS/M C/ STROBO ESP. 13 MM ROLO DE 100 /220V176W / COR LED BRANCO FRIO	10 unidades
07	MANGUEIRA LUMINOSA 36 LEDS/M C/ STROBO ESP. 13 MM ROLO DE 100 /220V176W / COR LED VERDE	10 unidades
08	Tubos snollfol de LED – Kit com 8 bastões de 50 cm.	100 unidades
09	BOLA VAZADA NO DIÂMETRO DE 20 CM, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCO LEITOSO, RETIFICADOR DE 12X17MM, COM 185 LEDS, SENDO 148 LEDS ESTATICOS NA COR BRANCO QUENTE E 37 LEDS COM EFEITO ESTROBOSCÓPICOS NA BRANCO FRIO, A CADA 5, 1 LED TEM EFEITO STROBOSCÓPICO NO TOM 6500K, NA TENSÃO DE 220V COM POTÊNCIA NOMIAL DE 1.2 WATTS. 50 CM	30 UNIDADES
10	CASCATA 400 LEDS À PROVA D'ÁGUA COM STROBO CONECTOR M/F 10 M 31V / COR FIO BRANCO / COR LED BRANCO FRIO	10 UNIDADES
11	CORDÃO BLINDADO FIXO 100 LEDS À PROVA D'ÁGUA 10 M {1 FONTE A CADA 3 CORDÕES} 31V:9W / COR FIO VERDE / COR LED VERDE	60 UNIDADES
12	BOLA VAZADA NO DIÂMETRO DE 30 CM, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCO LEITOSO, RETIFICADOR DE 12X17MM, COM 185 LEDS, SENDO 148 LEDS ESTATICOS NA COR BRANCO QUENTE E 37 LEDS COM EFEITO ESTROBOSCÓPICOS NA BRANCO FRIO, A CADA 5, 1 LED TEM EFEITO STROBOSCÓPICO NO TOM 6500K, NA TENSÃO DE 220V COM POTÊNCIA NOMIAL DE 1.2 WATTS. 30 CM	30 UNIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação:		01545/25	Data:	10/11/2025	Abertura:	10/11/2025	Encerramento:	10/11/2025
Item	Código	Descrição			Qtd.	Valor Médio	Valor Total	Médio
1	011.003.881	MANGUEIRA LUMINOSA 30 LEDS/M ESP. 12 MM - 220 V- RL 1 30			903,50	27.105,00		
2	011.013.776	MANGUEIRA LUMINOSA 36 LEDS/M ESP. 12 MM - 220 V- RL 1 30			979,636	29.389,08		
3	011.013.777	KIT TUBO SNOLLFOL DE LED -KIT COM 8 BASTOES DE 50 CM 100			70,213	7.021,30		
4	011.013.778	BOLA VAZADA DIAMENTO 20 CM COM LED BRANCO 37 LED 30			271,866	8.155,98		
5	011.006.932	CASCATA LED 400 LEDS COMSTROBO COR BRANCO FRIO 10			111,868	1.118,68		
6	011.013.779	CORDAO BLINDADO FIXO 100 LEDS		60	32,869	1.972,14		
7	011.013.780	BOLA VAZADA DIAMENTO 30 CM COM LED BRANCO 37 LED 30			190,866	5.725,98		
TOTAL					290	2.560,82		80.488,16



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

OBJETO: MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ENFEITE DE NATAL.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1- OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a decoração natalina.

2- FORMA/LOCAL/PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL: Rua Custodio Ribeiro S/N, centro ALMOXARIFADO DOS VEICULOS.

PRAZO: **02 (DOIS) DIAS APÓS O ENVIO DO PEDIDO DE COMPRA**

3- CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser um aquisição de produto	X	<p>Atestado de capacidade qualificação técnica.</p> <p>Catálogo técnico ilustrativo com as marcas conforme descritivo.</p>

4- CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

5- MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

- Prazo de execução/fornecimento

12 meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a Detentora do Registro deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

Especificação do serviço/entrega

Cumprir o termo de referência

Gestão do Contrato/Ata de Registro

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa durante o período da ata.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à entrega, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e consequente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

6- COMPETÊNCIAS:

Fiscal: WAGNER MARIANO DA SILVA

WAGNER MARIANO DA SILVA

Diretor do Departamento de Obras e Serviços